



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL**

Edital SESAP-EUS 01/2012

EDITAL SESAP-EUS 01/2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – CURSO DE DIREITO

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA torna público que será realizado processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro para estudantes do curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de Direito, e formação de cadastro de reserva.
- 1.2.** As atividades de estágio serão exercidas na Vara Federal de Eunápolis.
- 1.3.** O estágio exige carga horária diária de quatro horas de atividades.
- 1.4.** O estagiário fará *jus* a bolsa de estágio consistente em auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 552,00, auxílio-transporte no valor diário de R\$ 2,90, e seguro obrigatório contra acidentes pessoais.
- 1.5.** O processo seletivo será regido por este edital.
- 1.6.** O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7.** Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia – UNISULBAHIA, situada em Eunápolis, e FACISA – Faculdade de Ciências Sociais Aplicada (CESESB), situada em Itamaraju/BA, que mantêm convênio para fins de estágio com essa Subseção Judiciária de Eunápolis, e que estejam matriculados, no 1º semestre de 2012, no 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º períodos do curso de Direito.
- 1.8.** Serão reservadas 10% das vagas oferecidas na vigência do processo seletivo para os candidatos portadores de deficiência física.
- 1.9.** Os candidatos portadores de deficiência que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 1.10.** A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL**

Edital SESAP-EUS 01/2012

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2. Não será aceita inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.3. Não será admitida inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

2.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5. As informações inseridas na ficha de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

2.6. Será permitida a inscrição por terceiro, mediante procuração com fim específico, acompanhada de originais e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

2.7. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Administrativo e Operacional - SESAP da Subseção Judiciária de Eunápolis, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, n. 160, Bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, no período de 19/03/2012 a 23/03/2012, das 09:00 às 16:00 horas.

2.8. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar **(a)** original e cópia de documento de identidade com foto; **(b)** declaração de uma das instituições de ensino conveniadas com essa Subseção Judiciária de Eunápolis comprovando que é aluno regularmente matriculado entre o 4º e o 9º períodos do curso de Direito; **(c)** histórico escolar constando as notas dos três últimos períodos concluídos com aprovação.

2.9. O candidato portador de deficiência, na formalização da inscrição, além dos demais requisitos constantes deste edital, deverá:

a) Informar a condição de portador de deficiência;

b) Especificar a deficiência;

c) Manifestar expressamente o interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

d) Apresentar laudo ou atestado médico especificando e indicando:



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL**

Edital SESAP-EUS 01/2012

- O tipo, grau e/ou nível da deficiência;
- O código da Classificação Internacional de Doença – CID;
- A categoria em que se enquadra a deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, art. 4º - com redação pelo Decreto 5.296/2004 - (deficiência física, auditiva, visual ou mental);
- A compatibilidade da deficiência com as atividades do estágio.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada com base nas notas obtidas nos três últimos semestres letivos concluídos e com aprovação para todas as disciplinas cursadas (sem dependências).

3.2. Serão considerados os pontos distribuídos e os pontos obtidos em todas as disciplinas cursadas em cada semestre letivo.

3.3. Serão desconsideradas as avaliações expressas em conceitos (“A”, “B”, “ótimo”, “bom”, outros equivalentes).

3.4. Será considerado, para cada semestre letivo, o percentual dos pontos efetivamente obtidos, com relação aos pontos distribuídos (total de pontos obtidos em todas as disciplinas ÷ total de pontos distribuídos em todas as disciplinas × 100).

3.5. Os valores (percentuais) de aproveitamento obtidos com relação a cada um dos três semestres avaliados serão somados e o total será dividido por três [(aproveitamento relativo ao 1º semestre avaliado + aproveitamento relativo ao 2º semestre avaliado + aproveitamento relativo ao 3º semestre avaliado)÷3].

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base na média de aproveitamento obtida nos termos do item supra.

3.7. Em caso de empate será classificado em posição mais vantajosa o candidato mais velho.

4. RECURSOS

4.1 Caberá interposição de recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, no prazo de dois dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado do certame.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL**

Edital SESAP-EUS 01/2012

- 4.2.** Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária, das 9:00 às 18:00 horas.
- 4.3.** Serão indeferidos liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados.
- 4.4.** Não caberá recurso contra a decisão proferida pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária no julgamento dos recursos interpostos.
- 4.5.** A seleção terá validade de um ano a partir da divulgação do resultado final, prorrogável uma única vez a critério da Subseção Judiciária de Eunápolis.

5. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

- 5.1.** As convocações dar-se-ão de acordo com o número de vagas existentes e com as que surgirem no prazo de validade processo seletivo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Justiça Federal.
- 5.2.** Os candidatos serão convocados para contratação por ordem de classificação.
- 5.3.** A contratação do candidato será condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos constantes desse edital, à regularidade documental e à higidez física e mental do convocado.
- 5.4.** Somente serão contratados candidatos aprovados no processo seletivo e que, no momento da convocação, estejam cursando o 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º períodos do curso de Direito, em uma das instituições de ensino conveniadas com essa Subseção Judiciária.
- 5.5.** A convocação dar-se-á através de carta com AR encaminhada para o endereço fornecido quando da inscrição no processo seletivo.
- 5.6.** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos à Seção de Apoio Administrativo e Operacional - SESAP da Subseção Judiciária de Eunápolis:
- a)** RG, Título de Eleitor e CPF;
 - b)** Declaração da instituição de ensino de que é aluno regularmente matriculado no 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º períodos do curso de Direito;
 - c)** Comprovante de residência;
 - d)** Uma foto 3X4;
 - e)** Atestado médico comprovando aptidão física e mental.
- 5.7.** Os documentos deverão ser apresentados no prazo de cinco dias úteis contados do primeiro dia útil da entrega da carta de convocação no endereço cadastrado.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL**

Edital SESAP-EUS 01/2012

5.8. O candidato deverá assinar o termo de compromisso de estágio e iniciar as atividades do estágio no prazo de cinco dias úteis da apresentação dos documentos.

5.9. Será excluído e perderá o direito à contratação o candidato que, convocado, não apresentar os documentos e/ou não assinar o contrato e iniciar as atividades de estágio nos prazos estabelecidos acima.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O estágio será regido pela Lei 11.788/2008 e pela Resolução CJF 39/2008.

6.2. O estagiário não terá vínculo empregatício com a Justiça Federal.

6.3. As informações e orientações referentes ao processo seletivo serão fornecidas pela Seção de Apoio Administrativo e Operacional - SESAP da Subseção Judiciária de Eunápolis, das 09:00 às 16:00 horas.

6.4. Os atos relativos a este processo seletivo – incluindo resultados provisório e definitivo serão divulgados através do endereço eletrônico <http://www.ba.trfl.gov.br/JFBA/Subsecoes/eunapolis/subsecaoews.htm> e na sede da Subseção Judiciária de Eunápolis.

6.5. Presumir-se-ão de conhecimento dos candidatos e interessados os atos publicados nas formas acima.

6.6. É da responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações de todos os atos relativos ao processo seletivo.

6.7. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis.

Eunápolis, 24 de fevereiro de 2012

MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Juiz Federal